



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.220/2020
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso Arrecadação de Convênios e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.615.806,00 (Sete Milhões, Seiscentos e Quinze Mil e Oitocentos e Seis Reais) destinado a Sec.Munic. de Obras Públicas, Estradas de Rodagem para atender a seguinte despesa:

Órgão: 04 – Sec.Munic. De Obras Públicas, Estradas de Rodagem

Unidade : 002 – Setor de Obras e Estradas

Função: 26 - Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0101 – Transporte Rodoviários

Projeto/Atividade: **1.0159 – Construção do Rodoanel no Trecho Norte de Querência-MT**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0100	Obras e Instalações	R\$	380.791,00
4.4.90.51.00.00.0124	Obras e Instalações	R\$	7.235.015,00
TOTAL		R\$	7.615.806,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Parágrafo único – O crédito adicional aberto por esse projeto de lei corresponde ao valor de R\$ 7.235.015,00 (Sete Milhões, Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Quinze Reais), o restante são recursos ordinários já existentes no orçamento vigente.

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação sobre convênios na fonte 124, e, os oriundos da contrapartida municipal na fonte 100, conforme discriminação:

Receita Orçamentária: Constr do Rodoanel no Trecho Norte de Querência-MT – Conv.413.2019

Rubrica: 2.4.2.8.10.7.3.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.24.000000

Valor: R\$ 7.235.015,00

Receita Orçamentária: Cota – Parte do ICMS - Principal

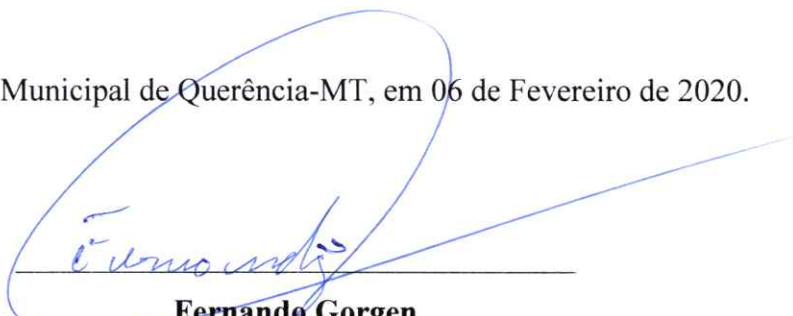
Rubrica: 1.7.2.8.01.1.1.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000

Valor: R\$ 380.791,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 06 de Fevereiro de 2020.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal